

## Secretaria de Estado de Saúde

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## ATO DO SECRETÁRIO

## RESOLUÇÃO SES Nº 2185 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

CONSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 020/2020 (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192), CELEBRADO COM A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº SEI-080001/021449/2020

## CONSIDERANDO:

- a Seção IV da Lei Estadual nº 6.043 publicada em 27 de outubro de 2011, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais no âmbito da saúde, que autoriza a SES a realizar contrato de gestão com entidades devidamente qualificadas de acordo com a lei supracitada;

- o Capítulo VI do Decreto Estadual nº 43.261 publicado em 19 de setembro de 2011 que regulamenta a Lei Estadual nº 6043/2011;

- o Contrato de Gestão nº 020/2020 (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192) celebrado entre a SES e a FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, conforme o Processo SEI-08/0001/018150/2020.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, responsável pelo acompanhamento, e avaliação e fiscalização do Contrato de Gestão nº 020/2020, celebrado entre a SES e a FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme o Art. 47 Decreto Estadual nº 43.621/2011.

**Art. 2º** - Compete à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização acompanhar as atividades desenvolvidas objeto do Contrato de Gestão, nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados alcançados, tendo as seguintes atribuições, entre outras:

I - consolidar e disponibilizar as informações a serem direcionadas à contratada e aos dirigentes da SES, subsidiando a tomada de decisões;

II - informar aos dirigentes da SES sobre quaisquer impropriedades verificadas, buscando sua correção tempestiva;

III - verificar a coerência e veracidade das informações prestadas pela contratada;

IV - acompanhar e avaliar a adequada utilização dos recursos e bens públicos destinados à contratada;

V - realizar periodicamente a conferência e a checagem do cumprimento das metas por parte da contratada, solicitando todos os comprovantes necessários para validação do seu cumprimento;

VI - receber e analisar os relatórios de execução enviados pela contratada;

VII - receber a prestação de contas, garantindo a sua conferência por menorizada.

**Art. 3º** - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão será composta pelos seguintes membros:

MEMBROS ASSISTENCIAIS	ID Funcional/Matrícula
CARLA SILVA GAMA	43461549
LEONARDO PARAGUASSU	51138760
MARCELO TAVARES DE OLIVEIRA	42790590

MEMBROS FINANCEIROS	ID Funcional/Matrícula
FABIO RIBEIRO DA CUNHA	50147544

**Art. 4º** - A Presidência da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização será exercida pelo PRIMEIRO membro assistencial.

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19/09/2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2020

**CARLOS ALBERTO CHAVES DE CARVALHO**  
Secretário de Estado de Saúde

Id: 2289974

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## ATO DO SECRETÁRIO

## RESOLUÇÃO SES Nº 2200 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA, COMO ORDENADOR DE DESPESAS, DE ATOS DE GESTÃO FINANCEIRA, JUNTO A INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 10 e seguintes da Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009, que estabelece normas sobre atos e processos administrativos no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, conforme o que consta do Processo nº SEI-080001/025833/2020, considerando e mantendo o disposto na Resolução SES nº 2190, de 01 de dezembro de 2020:

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica delegada, ao Subsecretário do Fundo Estadual de Saúde: DAVID ALVES DE MELO, CPF 432.693.977-04, competência para, na qualidade de Ordenador de Despesas, praticar, isoladamente, nos termos da legislação em vigor, atos de gestão financeira, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde e do Fundo Estadual de Saúde (FES), especialmente junto às Instituições Bancárias, podendo para tal: autorizar a movimentação de recursos financeiros, pagamentos de despesas orçamentárias, emissão de ordens bancárias, emissão de relação de ordens bancárias externas, ordens de pagamentos, cheques nominativos e ofícios relacionados a transações financeiras.

**Art. 2º** - Seja dado conhecimento imediato desta Resolução ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2020

**CARLOS ALBERTO CHAVES DE CARVALHO**  
Secretário de Estado de Saúde

Id: 2289975

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA EXECUTIVA  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOSDESPACHO DA SUPERINTENDENTE  
DE 14/12/2020

PROCESSO Nº SEI E-08/008/496/2017 - DÊ-SE REASSUNÇÃO, a RODRIGO FROTA INDIO DO BRASIL FERRAZ, Médico, ID: 31592040, matrícula: 865.145-7 Justificadas as faltas exclusivamente para fins disciplinares ocorridas a partir de 01/10/2016 até a véspera da reassunção, nos termos do § 3º do art. 298 do Decreto nº 2479/1979.

Id: 2289692

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA DE APOIO TÉCNICODESPACHOS DO DIRETOR  
DE 16.09.2020

PROC. Nº SEI-080004/000.177/2020 - DENISE SILVA DE MELLO ROCHA, Id nº 21133142 - DEFIRO o Abono Permanência, a partir da data da publicação, baseado no art. 2º, §§ 1º, 2º e 3º, da EC nº 41/2003.

DE 23.12.2020

PROCS. NºS SEI-080004/000.150/2020, SEI-080004/000.151/2020, SEI-080004/000.445/2020 e SEI-080004/000.455/2020 - DEFIRO o pedido.

Id: 2289870

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
INSTITUTO VITAL BRAZILDESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
DE 28/12/2020

Processo Administrativo SEI nº E-08/005/100321/2018 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 024/2020, cujo objeto é aquisição de contador de partículas móveis (03 equipamentos) com capacidade de 100l, incluindo os serviços de calibrações, qualificações, validações e treinamentos necessários, em favor da empresa: SPECTRIS DO BRASIL INSTRUMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 43.948.215/0001-41, para fornecimento do item 01 no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Id: 2289832

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 096/2020-A. PREGÃO ELETRÔNICO nº 62/2020. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS (CURATIVO HIDROGEL - Item 01) para abastecer as seguintes unidades: Instituto Estadual de Hematologia Arthur Siqueira Cavalcanti - HEMORIO, Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro - IECAC, Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia Luiz Capriglione - IEDE, Hospital Estadual Santa Maria - HESM, Instituto Estadual de Doenças do Tórax Ary Parreiras - IETAP, Hospital Estadual Carlos Chagas - HECC, Hospital Estadual de Anchieta - HEAN, Hospital Estadual Eduardo Rabello - HEER, Centro Psiquiátrico do Rio de Janeiro - CPRJ, Laboratório Central Noel Nutels - LACEN e Instituto Estadual de Dermatologia Sanitária - IEDS. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 43.505,00 (quarenta e três mil quinhentos e cinquenta reais). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer nº 176/2020 (doc. SEI 6306531) e Autorização da Ordenadora de Despesas (doc. SEI 8640072). Processo Administrativo nº SEI- 080007/000909/2020. DATA DA ASSINATURA: 18/12/2020.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 096/2020-B. PREGÃO ELETRÔNICO nº 62/2020. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa HOSPITALEX COMERCIO DISTRIBUIDOR E LOCAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS (CURATIVO FRASCO COLETOR e FILME RADIOLÓGICO - Itens 02 e 07), para abastecer as seguintes unidades: Instituto Estadual de Hematologia Arthur Siqueira Cavalcanti - HEMORIO, Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro - IECAC, Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia Luiz Capriglione - IEDE, Hospital Estadual Santa Maria - HESM, Instituto Estadual de Doenças do Tórax Ary Parreiras - IETAP, Hospital Estadual Carlos Chagas - HECC, Hospital Estadual de Anchieta - HEAN, Hospital Estadual Eduardo Rabello - HEER, Centro Psiquiátrico do Rio de Janeiro - CPRJ, Laboratório Central Noel Nutels - LACEN e Instituto Estadual de Dermatologia Sanitária - IEDS. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 59.241,20 (cinquenta e nove mil duzentos e quarenta um reais e vinte centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer nº 176/2020 (doc. SEI 6306531) e Autorização da Ordenadora de Despesas (doc. SEI 8640072). Processo Administrativo nº SEI- 080007/000909/2020. DATA DA ASSINATURA: 18/12/2020.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 096/2020-C. PREGÃO ELETRÔNICO nº 62/2020. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa EMPRESA NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS (FILME RADIOGRÁFICO RAIOS X - Item 06), para abastecer as seguintes unidades: Instituto Estadual de Hematologia Arthur Siqueira Cavalcanti - HEMORIO, Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro - IECAC, Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia Luiz Capriglione - IEDE, Hospital Estadual Santa Maria - HESM, Instituto Estadual de Doenças do Tórax Ary Parreiras - IETAP, Hospital Estadual Carlos Chagas - HECC, Hospital Estadual de Anchieta - HEAN, Hospital Estadual Eduardo Rabello - HEER, Centro Psiquiátrico do Rio de Janeiro - CPRJ, Laboratório Central Noel Nutels - LACEN e Instituto Estadual de Dermatologia Sanitária - IEDS. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 32.283,00 (trinta e dois mil duzentos e oitenta e três reais) FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer nº 176/2020 (doc. SEI 6306531) e Autorização da Ordenadora de Despesas (doc. SEI 8640072). Processo Administrativo nº SEI- 080007/000909/2020. DATA DA ASSINATURA: 18/12/2020.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 096/2020-D PREGÃO ELETRÔNICO nº 62/2020. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a CARIACA MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO EIRELI. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS (FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - Item 11), para abastecer as seguin-

tes unidades: Instituto Estadual de Hematologia Arthur Siqueira Cavalcanti - HEMORIO, Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro - IECAC, Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia Luiz Capriglione - IEDE, Hospital Estadual Santa Maria - HESM, Instituto Estadual de Doenças do Tórax Ary Parreiras - IETAP, Hospital Estadual Carlos Chagas - HECC, Hospital Estadual de Anchieta - HEAN, Hospital Estadual Eduardo Rabello - HEER, Centro Psiquiátrico do Rio de Janeiro - CPRJ, Laboratório Central Noel Nutels - LACEN e Instituto Estadual de Dermatologia Sanitária - IEDS. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 309.071,10 (trezentos e nove mil setenta e um reais e dez centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 176/2020 (doc. SEI 6306531) e Autorização da Ordenadora de Despesas (doc. SEI 8640072). Processo Administrativo nº SEI -080007/000909/2020. DATA DA ASSINATURA: 18/12/2020.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 096/2020-E PREGÃO ELETRÔNICO nº 62/2020. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a FAST RIO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS (FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO GG - Item 12), para abastecer as seguintes unidades: Instituto Estadual de Hematologia Arthur Siqueira Cavalcanti - HEMORIO, Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro - IECAC, Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia Luiz Capriglione - IEDE, Hospital Estadual Santa Maria - HESM, Instituto Estadual de Doenças do Tórax Ary Parreiras - IETAP, Hospital Estadual Carlos Chagas - HECC, Hospital Estadual de Anchieta - HEAN, Hospital Estadual Eduardo Rabello - HEER, Centro Psiquiátrico do Rio de Janeiro - CPRJ, Laboratório Central Noel Nutels - LACEN e Instituto Estadual de Dermatologia Sanitária - IEDS. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 251.165,22 (duzentos e cinquenta e um mil cento e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer nº 176/2020 (doc. SEI 6306531) e Autorização da Ordenadora de Despesas (doc. SEI 8640072). Processo Administrativo nº SEI-080007/000909/2020. DATA DA ASSINATURA: 18/12/2020.

Id: 2289990

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA EXECUTIVA

## ATO DO DIRETOR EXECUTIVO

## PORTARIA FS Nº 507 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE FATOS, PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe são conferidas e considerando os fatos constantes no Processo nº SEI-080007/000909/2020.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Instaurar Sindicância Administrativa para apuração dos fatos e para isso designa a servidora Camilla Menezes Gomes da Silva, ID 5105281-4, como encarregada pelo feito.

**Art. 2º** - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação em D.O., para concluir os trabalhos e emitir o relatório final para envio à Diretoria Executiva, podendo solicitar prorrogação de prazo por mais 08 (oito) dias, com apresentação de justificativa para o pedido.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2020

**DILSON DA SILVA PEREIRA**  
Diretor Executivo da Fundação Saúde

Id: 2289840

## Secretaria de Estado de Educação

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## ATO DO SECRETÁRIO

## \*RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 5896 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO GERENCIAL DO PROGRAMA DE INOVAÇÃO EDUCACÃO CONECTADA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo SEI nº E-03/00/102519/2018,

## CONSIDERANDO:

- a Resolução SEEDUC nº 4312/2009, que dispõe sobre normas gerais para controle de instrumentos contratuais e outros;

- a Resolução nº 9/2018, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, que autoriza a destinação de recursos financeiros, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE, por intermédio das Unidades Executoras Próprias - UEX das escolas públicas municipais, estaduais e distritais, selecionadas no âmbito do Programa de Inovação Educação Conectada, para apoiar-las na inserção da tecnologia como ferramenta pedagógica de uso cotidiano;

- que o Programa de Inovação Educação Conectada foi instituído pelo Ministério da Educação, através do Decreto nº 9204/2017;

- que o objetivo do programa é a universalização do acesso à internet; e

- que o Estado do Rio de Janeiro pretende desenvolver uma cultura digital dinamizadora dos processos de ensino e aprendizagem;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar a composição da Comissão Gerencial do Programa de Inovação Educação Conectada, no âmbito do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, instituída pela Resolução SEEDUC nº 5764, de 16 de julho de 2019, indicando para tanto, os seguintes servidores:

- RENATA REIS CHIOSSI, ID. Funcional nº 4368736-9 - Superintendência Pedagógica;  
- ADILSON BARROS SARTI, ID. Funcional nº 4032183-5 - Superintendência de Gestão das Regionais Administrativas;  
- GUILHERME OLIVEIRA DOS SANTOS, ID. Funcional nº 5073397-4 - Superintendência de Tecnologia da Informação - TI.